

RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº 73/2018

Processo Administrativo nº 13001/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG nº 28.xxx.xxx-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 309.xxx.xxx-45, Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO Nº. 73/2018**, firmado com a empresa **ADALVO DA ROSA E SILVA - ME**, cadastrada com CNPJ de nº 12.404.472/0001-99, representada pelo Sr. **ADALVO DA ROSA E SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.108, de 20 de novembro de 1992, e o já referido contrato, estabelece o que se segue:

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

1.1. O presente tem como OBJETO a rescisão do Contrato De Concessão De Direito Real De Uso Sobre Imóvel Público nº. 73/2018, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, a Concessão do terreno urbano, Lote 03, Quadra A, com área de 2.157,585 m², e área construída de 300,00 m², situado na Área Industrial, localizado na Rua Adão Domingues, Bairro Campo Grande, Município de Pilar do Sul/SP, datado do dia 18 de julho de 2018.

2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A rescisão ocorreu por ato unilateral da Administração Pública, com base na Cláusula 7ª, do Contrato De Concessão De Direito Real De Uso Sobre Imóvel Público nº. 73/2018, em virtude do descumprimento total ou parcial das obrigações ali estabelecidas. Tendo em vista a utilização do imóvel para fins estranhos aos estabelecidos e/ou sua cessão, no todo ou em parte, a terceiros, sem a devida anuência expressa da Concedente, conforme evidenciado nos autos, conforme relatórios acostados no Processo Administrativo 13001/2026.

3) DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

3.1. A **CONCESSIONÁRIA** tem o prazo de 30 (trinta) dias para retirar todos os objetos e entregar o imóvel em perfeitas condições, a contar da publicação desta.

3.2. O imóvel objeto do contrato será sujeito à vistoria da Comissão de Avaliação Industrial, para fazer constatação das condições do imóvel.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, **INDEPENDENTEMENTE** das assinaturas da **CONCESSIONÁRIA**.

O presente instrumento é assinado digitalmente, para que produza seus efeitos legais.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ADALVO DA ROSA E SILVA
ADALVO DA ROSA E SILVA - ME



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
91FF52AB4FEB472D90CABE968842E353

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/91FF52AB4FEB472D90CABE968842E353>